



Sabará, 20 de setembro de 2018

## RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve **REMARCAR** o edital do Pregão Presencial nº 052/2018, que tem por objeto promover registro de preço, consignado em Ata, para locação de equipamentos e infraestrutura para eventos, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir:

O item **8.4.1** referente ao título “DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do edital,

onde se lê: “ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento, tendo a empresa fornecido layout cenográfico através de profissional de decoração, tendo a empresa realizado a legalização do evento nos órgãos competentes , com fornecimento de estande montagem básica, estande montagem especial construída, fornecimento de piso, forração para piso com carpete e ventiladora, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, que contenha Prova de registro de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico (s) junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA.”

Leia-se: “Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.”

O item **8.4.2**,

onde se lê: “- Comprovação de que o profissional apresentado e parte integrante da empresa, podendo ser comprovado através da carteira de trabalho, registro de pontos e, contrato de prestação de serviço.”

Leia-se: “A empresa participante deverá apresentar comprovação de registro de inscrição e quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.”



Inclui-se no item **16** referente a “Ata de Registro de Preços”, o subitem **16.17** e **16.17.1**

**16.17** – A empresa DETENTORA deverá apresentar, no ato da contratação, comprovação do registro de inscrição e quitação do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CRE ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**16.17.1** – A empresa DETENTORA deverá comprovar, no ato da contratação, que o(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) é(são) parte(s) integrante(s) da mesma, através da carteira de trabalho, registro de pontos ou contrato de prestação de serviço.

**Fica remarcada a data da sessão pública para o dia 04 de outubro de 2018 às 09h00min.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração